

DECRETO Nº 147, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do **exercício de 2015** e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o disposto no Art. 1.º da Lei Municipal n.º 1506, de 03/11/2015, resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26.782.1350.2.038 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00 – 6204– Material de Consumo - Fonte 504.....R\$ 20.000,00

17.512.1400.2.039 – MANUT. E AMPL E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00 – 6205 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 504....R\$ 20.000,00

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.027 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.00 –2014– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 505.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, deste Decreto, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são proveniente de **anulação parcial ou total** da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26.782.1350.1.008 – PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CASCALH.DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 – 2922 – Obras e Instalações - Fonte 504.....R\$ 40.000,00

02.005 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.024 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00 – 1473 – Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte 505.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2015.

Leomar Rohden
Prefeito do Município